



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 355 de 1995

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 25 ABR 1995
*COMISSÃO BUNDA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO*

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0355/1995

Institui, no Município de São Paulo, o dia do "surf".

A Câmara Municipal *de* *São Paulo* *decreta*:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, o dia 14 de setembro como dia do "surf".

Artigo 2º - Essa data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras, práticas e competições voltadas para incrementar a prática desse esporte pelos jovens em geral.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, *25 de abril de 1995*

Alberto Hlar
ALBERTO HLAR
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
25 ABR 1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	355	de 1995

JUSTIFICATIVA

É reconhecido por todos o benefício que o esporte propicia ao corpo e ao espírito.

A propositura objetiva incentivar entre os jovens em geral a prática dessa novel modalidade esportiva, além de atrair para nossa Capital praticantes de toda parte, à vista do caráter oficial e turístico da data escolhida.